

*PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
DE ARAPOTI- PR  
2018/2022*



*Arapoti-PR.*

*2018*

**Comissão para construção do Plano Municipal de atendimento dos direitos da Pessoa Idosa:**

**Eixo Direito à Assistência Social**

Laís Michele Bigaski

**Eixo Direito à Educação**

Roseli Barros Direne

**Eixo Direito à Saúde**

Anye Oliviera Possato

**Eixo Direito à Esporte e Lazer**

Carlos Euclides Mazzetti

**Eixo Direito à Habitação e Urbanismo**

Elias de Jesus da Silva Junior

**Eixo Direito ao Trabalho e Previdência Social**

Francielle Stein Raphael Giorno

**Eixo ILPI's – Lar do Idoso**

Eliane Biscaia Turkiemcz

**Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa**

**Idosa**

Tereza Greskiv Berehulka

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO GESTÃO 2018-2020

### QUADRO DIRETOR:

#### **Presidente:**

Clara Isabel dos Santos

#### **Vice Presidente:**

Antonio Alves

#### **Secretária Executiva:**

Karen Cristina de Souza

### Representantes Governamentais:

#### **1 - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Clara Isabel dos Santos (Titular)
- Rosélia Mascarenhas Martins (Suplente)

#### **2 - Secretária Municipal de Saúde:**

- Cristiane Aparecida Camargo (Titular)
- Márcia de Oliveira (Suplente)

#### **3 - Secretária Municipal de Educação e Cultura**

- Kênia L.P. de Aquino (Titular)
- Roseli Barros Direne (Suplente)

#### **4 - Secretária Municipal de Contabilidade**

- João Carlos Ribeiro (Titular)
- Marcelo Brandão da Silva (Suplente)

### Representantes não Governamentais:

#### **1) Representante Usuário População Idosa Área Urbana:**

- Tereza Greskiv Berehulha - (Titular)
- Antonio Alves - (Suplente)

## **2) Representante Usuário População Idosa Área Rural:**

- Antonio Luiz – (Titular)
- Lourival de Melo – (Suplente)

## **3) Trabalhador da área SUAS**

- Rosane Freitas (Titular)
- Ana Paula Scherer (Suplente)

## **4) Instituição de Longa Permanência – (ILPIs) constituída e registrada no CMAS**

- Eliane Biscaia Turkiewicz – (Titular)
- Cleide de Oliveira de Almeida

“Na África se diz, quando morre um ancião, que desaparece uma biblioteca”. (KOFI ANNAN, ex-secretário-geral da Organização das Nações Unidas-ONU, 2003).

## **SIGLAS**

ACS – Agente Comunitária de Saúde

CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil

CF – Constituição Federal de 1988

CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso

CEUs – Centro de Artes e Esportes Unificados

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CRES – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CAPS – Centro de atenção psicossocial

DATAPREV – Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

ILPI – Instituições de Longa Permanência

INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

ITL – Índice de Tiroxina Livre

IPSM – Instituto Previdência dos Servidores Municipais

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

LBA – Fundação Legião Brasileira de Assistência

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MS – Ministério da Saúde

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social

MPPR – Ministério Público do Paraná

ONU – Organização das Nações Unidas

PNI – Política Nacional do Idoso

PPA – Programas de Preparação para Aposentadoria

PR – Paraná

PSA – Antígeno Prostático Específico

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

RENADI – Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa

RMA – Registro Mensal de Atendimentos

SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

SUAS – Sistema único de Saúde

SISAP – Sistema de Indicadores de Saúde de Acompanhamento de Políticas do Idoso

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TSH – Hormônio Estimulante da Tireoide

US – Unidade de Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde

UF – Unidade Federal

VD – Visita Domiciliar

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Localização Arapoti no mapa do Paraná.....	21
Figura 2 Limites do município de Arapoti-PR.....	21
Figura 3 IDHM Arapoti-PR.....	22

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Trajetória dos direitos da pessoa idosa no Brasil.....	15
Quadro 2 Atividades realizadas com a pessoa idosa no Lar Recanto do Idoso.....	31
Quadro 3 Demandas da pessoa idosa na área da saúde no contexto de Arapoti – 2010.....	34
Quadro 4 Serviços e atendimentos de saúde destinados a atender as demandas da pessoa idosa no município de Arapoti-PR.....	35
Quadro 5 Quantitativo de pessoas idosas na condição de aposentadoria/pensão/benefício no município de Arapoti-PR.....	36
Quadro 6 Cronograma de monitoramento e avaliação.....	50

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Área territorial e distância à capital – 2017.....	22
Tabela 2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Município – Arapoti-PR.....	22
Tabela 3 População Total, por Gênero, Rural/Urba na – Município – Arapoti-PR.....	24
Tabela 4 Taxa de analfabetismo segundo faixa etária – 2010.....	24
Tabela 5 Indicadores de Habitação – Município – Arapoti-PR.....	26
Tabela 6 Número de bibliotecas públicas municipais – 2016.....	26
Tabela 7 Equipamentos culturais – 2016.....	27
Tabela 8 Vulnerabilidade social – Município – Arapoti-PR.....	28
Tabela 9 Serviços da Proteção Social Básica.....	29
Tabela 10 Número de estabelecimentos de saúde segundo o tipo de estabelecimento – 2017.....	34
Tabela 11 Número de leitos hospitalares existentes (total, SUS e não SUS) segundo a especialidade – 2017.....	34

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. MARCO LEGAL.....	13
3. MARCO SITUACIONAL.....	18
4. OBJETIVOS.....	38
4.1 Objetivo Geral.....	38
4.2 Objetivos Específicos.....	38
5. PLANO DE AÇÃO.....	39
5.1. Eixos Direito à Educação.....	39
5.2. Eixo Direito à Habitação e Urbanismo.....	40
5.3. Eixo Direito à Cultura.....	42
5.4. Eixo Direito ao Esporte e Lazer.....	44
5.5. Eixo Direito à Assistência Social.....	45
5.6. Eixo Direito à Saúde.....	47
5.7. Eixo Direito ao Trabalho e Previdência Social.....	48
6. MONITARAMENTO, AVALIAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS.....	49
7. REFERÊNCIAS.....	51

## 1. Introdução

O presente plano tem como finalidade o desenvolvimento de ações capazes de contribuir para o atendimento das demandas da pessoa idosa no município de Arapoti.

Sabe-se que na atualidade, em decorrência do aumento da expectativa de vida e do envelhecimento populacional como característica do século XXI (JACINTO; RIBEIRO, 2015), a proteção social de indivíduos que se encontram na faixa etária de 60 anos ou mais, tem sido um debate recorrente, principalmente no contexto das políticas públicas.

Em 35 anos, a expectativa para o Brasil, é a de que a população idosa duplique, representando, em 2050, cerca 16% da população. Esses números repercutem de forma significativa no contexto das políticas públicas e, igualmente, no âmbito econômico se forem consideradas a questão de renda e pobreza. (JACINTO; RIBEIRO, 2015).

Nesse sentido, torna-se necessário o estabelecimento de estratégias que tenham a capacidade de inserir na agenda das políticas públicas as demandas da pessoa idosa, portanto o desenvolvimento de um plano municipal de atendimento aos direitos da pessoa idosa é fundamental para que o mesmo possa nortear as ações a serem implementadas com vistas à proteção social desse segmento.

O presente plano é composto pelos seguintes itens: Marco legal e situacional momento em que se enfatiza os parâmetros legais que sustentam a legislação nacional em torno da temática dos direitos da pessoa idosa, bem como momento em que se situa o contexto local de Arapoti sinalizando para a rede de atendimento já existente para as demandas da pessoa idosa.

No item objetivos geral e específicos são tecidas considerações que tratam dos objetivos de um plano municipal.

Por sua vez no item Plano de ação, o qual está subdividido nos seguintes eixos: eixo direito à educação; eixo direito à habitação e urbanismo; eixo direito à cultura; eixo direito ao esporte e lazer; eixo direito à assistência social; eixo direito à saúde; eixo direito ao trabalho e previdência social. Nesse item, são estabelecidos um verdadeiro plano de ação sinalizando os objetivos, metas, estratégias, metodologias e responsabilidades dos órgãos das políticas setoriais no alcance do cumprimento dos objetivos que devem ser cumpridos no sentido de ampliar a rede de proteção social da pessoa idosa em Arapoti-PR.

Finalmente nos itens monitoramento e avaliação são delimitadas as formas em que o presente plano será monitorado, com vistas ao cumprimento do mesmo e no item resultados esperados são tecidas considerações que indicam as implicações deste plano para a população idosa local.

Cabe destacar que a construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa busca consolidar ações voltadas exclusivamente para a pessoa idosa, promovendo seu bem estar biopsicossocial em Arapoti.

O Estatuto do Idoso no artigo 2º expõe que “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”. (BRASIL, 2003, s/p.).

Disso posto, a construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pressupõe ações articuladas entre os órgãos governamentais e não governamentais (sociedade civil), para tanto é importante o envolvimento das secretarias municipais, bem como atores da sociedade civil, entidades de atendimento à pessoa idosa, tendo como diretriz norteadora das ações os 06 eixos prioritários que devem estar presentes no plano, a saber: direito a assistência social, à cultura, à educação, ao esporte, ao trabalho e habitação, assim cada secretaria propôs ações estratégicas para atender às demandas da população idosa.

Assim, o Plano foi executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapoti, contudo dispôs de pareceria dos setores representantes das demais políticas públicas municipais, em que os representantes contribuíram para o levantamento de dados/indicadores locais sobre a situação da pessoa idosa nas políticas públicas local.

Oportuno sublinhar que a Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Estatuto do Idoso Lei 10.741 de 01º de Outubro de 2003 e as deliberações das I, II e III da Conferência Municipal do Idoso e Plano Estadual dos direitos da pessoa Idosa no Paraná serviram como subsídios para a construção do Plano.

## 2. Marco legal

O processo de aumento de expectativa de vida e consequente envelhecimento populacional tem sido uma demanda para as políticas públicas nos diversos países do mundo no século XXI, ainda que de forma diferenciada, a julgar os contextos: social, econômico e cultural, o aumento da expectativa de vida numa escala mundial tensiona Estado e a sociedade a produzirem resposta de proteção social à pessoa idosa, considerando suas especificidades.

Em meados de 1970, nos países considerados desenvolvidos, é possível observar as primeiras iniciativas de atendimento às demandas da população idosa, passa-se então, a se planejar políticas públicas que tivessem a capacidade de proteger socialmente a pessoa idosa, com defesa de seus direitos de inclusão social, renda e autonomia. Cabe destacar que a manutenção de renda já havia sido prevista via sistema de seguridade social, no entanto, ainda era necessário avançar no debate. (CAMARANO, 2016).

Em 1982 o Brasil passa a ser signatário do Plano de Ação Internacional de Viena<sup>1</sup> sobre o Envelhecimento, dessa forma, nesse momento, o país inicia um processo de primeiras iniciativas de inserção da temática do envelhecimento na agenda pública.

No ano de 1991, os direitos humanos da pessoa idosa passam a ser incorporados na formulação dos Princípios das Nações Unidas, documento que apontava para a importância de se considerar a participação, os cuidados, a realização pessoal e a dignidade da pessoa idosa. (ONU, 2003).

Em âmbito nacional, no que concerne ao contexto histórico, ressalta-se que o Brasil, na década de 1980, estava passando pelo debate de redemocratização, aspecto que contribuiu para ampliação do debate da defesa dos direitos sociais da pessoa idosa, o resultado, foi a inserção do tema sobre envelhecimento no texto constitucional de 1988.

Foi nesse contexto, com uma forte influência do avanço dos debates internacionais sobre a questão do envelhecimento e de pressões da

---

<sup>1</sup> Em 14 de dezembro 1978 a Organização das Nações Unidas, através da Resolução 33/52 convocou uma Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento que foi realizada em 1982 na cidade de Viena na Áustria. Foi concebido um Plano Internacional sobre o Envelhecimento com as seguintes metas: “fortalecer a capacidade dos países para abordar de maneira efetiva o envelhecimento de sua população e atender às preocupações e necessidades especiais das pessoas de mais idade, e fomentar uma resposta internacional adequada aos problemas do envelhecimento com medidas para o estabelecimento da nova ordem econômica internacional e o aumento das atividades internacionais de cooperação técnica, em particular entre os próprios países em desenvolvimento.” (CARLOS, 2018).

sociedade civil que foi aprovada, em 1994, a PNI<sup>2</sup>, (Lei no 8.842/1994) e regulamentada pelo Decreto no 1.948/1996. Em 1994, a proporção da população idosa brasileira era de aproximadamente 8%. A PNI consiste em um conjunto de ações governamentais com o objetivo de assegurar os direitos sociais dos idosos, partindo do princípio fundamental de que “o idoso é um sujeito de direitos e deve ser atendido de maneira diferenciada em cada uma das suas necessidades físicas, sociais, econômicas e políticas” (Camarano e Pasinato, 2004, p. 269). Para a coordenação e gestão dessa política foi designada a Secretaria de Assistência Social do então Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). (CAMARANO, 2016, p.16).

A aprovação da Política Nacional do Idoso representa avanço jurídico normativo, pois teve como finalidade assegurar direitos sociais da pessoa idosa, esse documento apresenta cinco princípios estabelecidos no art.3º:

I – a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;  
II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação de todos;  
III – o idosos não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;  
IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta políticas;  
V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei. (LEI nº8.842/1994, p.6).

Como é possível observar no art.3º, não é responsabilidade apenas da família providenciar segurança e cuidado para a pessoa idosa, nessa dinâmica a sociedade e Estado também se configuram como instâncias responsáveis pela promoção de cuidado social, para tanto é importante que se estabeleçam estratégias em que a sociedade como um todo passe a ter conhecimento de informações inerentes a esse processo. Cabe destacar ainda, que o art.3º enfatiza que no processo de estabelecimento de políticas públicas, em que a pessoa idosa é destinatária, a mesma deve ser inserida junto à dinâmica de planejamento, tendo em vista ser a principal receptora das ações.

No quadro 1 apresenta-se a trajetória da construção dos direitos da pessoa idosa com ênfase para o contexto brasileiro.

---

<sup>2</sup> Política Nacional do Idoso (PNI).

Quadro 1 Trajetória dos direitos da pessoa idosa no Brasil.

1974	Por meio da Lei nº 6.179, foi criada a Renda Mensal Vitalícia, através do então Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, e de decretos, leis, portarias, referentes, principalmente, à aposentadoria.
1977	Foi criado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), (Lei nº 6.439) integrando: o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, a Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor FUNABEM, a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, para unificar a assistência previdenciária.
1982	Foi realizada a I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento (ONU), em Viena, que traçou as diretrizes do Plano de Ação Mundial sobre o Envelhecimento, publicado em Nova York em 1983. Esse Plano de Ação almejou sensibilizar os governos e sociedades do mundo todo para a necessidade de direcionar políticas públicas voltadas para os idosos, bem como alertar para o desenvolvimento de estudos futuros sobre os aspectos do envelhecimento.
1986	Foi realizada a 8ª Conferência Nacional de Saúde que propôs a elaboração de uma política global de assistência à população idosa.
1988	Foi promulgada a Constituição Cidadã- Constituição Federal, que destacou no texto constitucional a referência ao idoso. Essa foi, de fato, a primeira vez em que uma constituição brasileira assegurou ao idoso o direito à vida e à cidadania: A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida. - § 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares. - § 2º Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos. (CF, art. 230, 1988).
1993	Foi aprovada a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei 8.742/93, que regulamenta o capítulo II da Seguridade Social da Constituição Federal, que garantiu à Assistência Social o <i>status</i> de política pública de seguridade social, direito ao cidadão e dever do Estado. A LOAS inverte a cultura tradicional dos programas vindos da esfera federal e estadual como pacotes, e possibilita o reconhecimento de contextos multivariados e, por vezes universais, de riscos à saúde do cidadão idoso. Cita o benefício de prestação continuada, previsto no art. 20 que é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com setenta anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.
1994	Foi aprovada a Lei Nº 8.842/1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso (PNI), posteriormente regulamentada pelo Decreto Nº 1.948/96.6, e cria o Conselho Nacional do Idoso. Essa Lei tem por finalidade assegurar direitos sociais que garantam a promoção da autonomia, a integração e a participação efetiva do idoso na sociedade, de modo a exercer sua cidadania. Estipula o limite de 60 anos e mais, de idade, para uma pessoa ser considerada idosa. Como parte das estratégias e diretrizes dessa política, destaca-se a descentralização de suas ações envolvendo estados e municípios, em parceria com entidades governamentais e não governamentais. A Lei em discussão rege-se por determinados princípios, tais como: assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania, com a família, a sociedade e o Estado os responsáveis em garantir sua participação na comunidade, defender sua dignidade, bem-estar e direito à vida. O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade de forma geral e o idoso não deve sofrer discriminação de nenhuma natureza, bem como deve ser o principal agente e o destinatário das transformações indicadas por essa política. E, por fim, cabe aos poderes públicos e à sociedade em geral a aplicação dessa lei, considerando as diferenças econômicas e sociais, além das regionais.
1999	Foi implantada a Política Nacional da Saúde do Idoso pela Portaria 1.395/1999 do Ministério da Saúde (MS) que estabelece as diretrizes essenciais que norteiam a definição ou a redefinição dos programas, planos, projetos e atividades do setor na atenção integral às pessoas em processo de envelhecimento e à população idosa. Essas diretrizes são: a promoção do envelhecimento saudável, a prevenção de doenças, a manutenção da capacidade funcional, a assistência às necessidades de saúde dos idosos, à reabilitação da capacidade funcional comprometida, a capacitação de recursos humanos, o apoio ao desenvolvimento de cuidados informais, e o apoio aos estudos e pesquisas. E ainda, tem a finalidade de assegurar aos idosos sua permanência no meio e na sociedade em que vivem desempenhando suas atividades de modo independente.
2002	Foi realizada a II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento em Madrid – Plano Internacional do Envelhecimento – que tinha o objetivo de servir de orientação às medidas normativas sobre o envelhecimento no século XXI. Esperava-se alto impacto desse plano nas políticas e programas dirigidos aos idosos, principalmente, nos países em desenvolvimento, como o Brasil. Dessa feita, ele foi fundamentado em três princípios básicos: 1) participação ativa dos idosos na sociedade, no desenvolvimento, na força de trabalho e na erradicação da pobreza; 2) promoção da saúde e bem-estar na velhice; e 3) criação de um ambiente propício e favorável ao envelhecimento.
2003	Foi realizada a Conferência Regional Intergovernamental sobre Envelhecimento da América Latina e Caribe, no Chile, na qual foram elaboradas as estratégias regionais para implantar as metas e objetivos acordados em Madrid. Foi recomendado aos países que, de acordo com suas realidades nacionais, propiciassem condições que favorecessem um envelhecimento individual e coletivo com seguridade e dignidade. Na área da saúde, a meta geral foi oferecer acesso aos serviços de saúde integrais e adequados à necessidade do idoso, de forma a garantir melhor qualidade de vida com

	manutenção da funcionalidade e da autonomia.
<b>2003</b>	No Brasil, entra em vigor a Lei nº10.741, que aprova o Estatuto do Idoso destinado a regular os direitos assegurados aos idosos. Esse é um dos principais instrumentos de direito do idoso. Sua aprovação representou um passo importante da legislação brasileira no contexto de sua adequação às orientações do Plano de Madri.
<b>2006</b>	Foi realizada a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, na qual foram aprovadas diversas deliberações, divididas em eixos temáticos, que visou garantir e ampliar os direitos da pessoa idosa e construir a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI.

Fonte: FERNANDES; SOARES (2012, p.1497).

O quadro 1 elucida que desde o ano de 1974, no âmbito brasileiro, iniciativas passam a ser instituídas com vistas a proteger a pessoa idosa, legislações e eventos de referência, importante para o contexto das políticas públicas de atendimento dos direitos da pessoa idosa, foram se constituindo no campo da seguridade social brasileira. Essas iniciativas tinham o intuito de inserir a pessoa idosa no centro do debate das ações que deveriam ser mobilizadas pelo Estado e sociedade com vistas a promover a proteção social desse segmento.

A partir de então pesquisas passam a ser incentivadas com finalidade específica de observar as condições do envelhecimento da população brasileira, para então planejar estratégias de atendimento das demandas inerentes à população idosa, com destaque para garantia da participação na comunidade, defesa da dignidade, bem-estar e direito à vida e enfrentamento da discriminação da pessoa idosa no contexto das relações sociais.

O resultado da inserção da temática dos direitos da pessoa idosa culminou na Lei nº10.741, Estatuto do Idoso.

Composto por 118 artigos, o Estatuto do Idoso versa sobre variadas áreas dos direitos fundamentais e da necessidade de proteção do segmento idoso. Institui as penalidades quando a pessoa idosa é vítima de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, além de prever a prioridade de atendimento prestado pelo Sistema único de Saúde (SUS) e o acesso a medicamentos às pessoas a partir de sessenta anos. Está previsto também o direito ao transporte gratuito a partir dos sessenta e cinco anos, e desconto de pelo menos 50% em atividades de lazer, cultural e esportiva. (BRASIL, 2003, s/p.).

Cabe salientar que o processo de envelhecimento muitas vezes é considerado socialmente como algo negativo, a julgar que na sociedade moderna se faz grande apologia a tudo aquilo que é novo e moderno, aspecto que contribuiu para deixar à margem iniciativas de proteção social da pessoa idosa. Todavia, na medida em que estudos e pesquisas passam a ganhar visibilidade, as condições do envelhecimento passam a ser consideradas a partir de outras perspectivas,

ganham uma conotação diferenciada, contribuindo para o enfrentamento das condições de marginalização da pessoa idosa.

Nesse sentido, é oportuno trazer um trecho do discurso da Doutora Karla Cristina Giacomini, ex-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (Gestão 2010-2012).

A velhice é uma conquista. E, como sociedade, nós precisamos conquistá-la. Isso significa garantir a chance de envelhecer com saúde, com dignidade, com trabalho, com respeito, com educação, com habitação, com moradia, com transporte, com oportunidade de ser o que quiser, com autonomia, com direito a voto e a ser votado... Nós temos que garantir isso. Mas nós também temos que garantir o direito a políticas de cuidado, para o caso de a gente não envelhecer com tanta capacidade assim. (BORGES apud POLTRONIERI et al, 2015, s/p.).

O trecho evidencia que para conquistar a velhice é necessário uma série de fatores que influenciam fundamentalmente a vida do ser humano, sem acesso a serviços de saúde, por exemplo, as chances de se conquistar a velhice ficam comprometidas. Portanto, trata-se de garantir acesso a um rol de serviços públicos que materializam os direitos sociais da pessoa idosa, e, especialmente do ser humano como um todo. Nesse sentido, cabe ao Estado o desenvolvimento de políticas públicas que tenham a capacidade de assegurar proteção social à pessoa idosa para que de fato, essa fase da vida possa fazer jus a tão conhecida, popularmente, “melhor idade”. Pois, sem condições objetivas, dificilmente a pessoa idosa relacionará a velhice com a “melhor idade”, tais condições objetivas correspondem a “[...] compromissos a serem respondidos por todos os níveis de gestão e áreas, de modo a produzirem segurança social aos seus usuários, conforme suas necessidades, situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram [...]”. (POLTRONIERI et al, 2015, s/p).

### 3. Marco situacional

O município de Arapoti está situado numa colina em meio aos campos que a cercam, daí a origem de seu nome, que inicialmente foi adotado em decorrência de sua localização, colina rodeada de campos repletos de flores, inspirando o nome de “ARAPOTI”, que em “Tupi Guarani” significa “Campo Florido”.

Onde atualmente está localizada a sede do município, existia uma fazenda chamada “Capão Bonito”, esta, por sua vez se dedicava a criação de gados, de propriedade do Sr. Luiz Ferreira de Melo. Este, por volta de 1898, vendeu a fazenda à Romana Duarte de Camargo, dando início ao movimento de povoação de Arapoti.

Ainda hoje, há em Arapoti, um povoado chamado Cerrado das Cinzas, o qual, na época, tinha um movimento maior de pessoas que a fazenda Capão Bonito, este povoado está situado a 15 quilômetros do município de Arapoti, e em decorrência disso, foi instituído em 22 de janeiro de 1911 o distrito de Cerrado das cinzas, sendo o centro administrativo na época.

Já em 1913, chega à fazenda Capão Bonito a estrada de ferro rede viação Paraná - Santa Catarina, esta progrediu na região fazendo junção em Jaguariaíva, com a estrada de ferro São Paulo - Rio Grande do Sul. Com as facilidades de comunicação e transportes, ocorreu um desenvolvimento local, favorecendo a formação de um povoado em redor da estação da estrada de ferro, este recebeu o nome de Cachoeirinha em 07-03-1934, subordinado ao município de Jaguariaíva.

Pelo decreto-lei estadual nº199, de 30-12-1943, o distrito de Cachoeirinha tomou a denominação de Arapoti. No período de 1939-1943, o distrito de Arapoti (ex- Cachoeirinha), figurava no município de Jaguariaíva.

Elevado à categoria de município com a denominação de Arapoti, pela lei estadual nº 253, 26-11-1954, desmembrado de Jaguariaíva. Sede no antigo distrito de Arapoti. Constituído de dois distritos: Arapoti e Calógeras, ambos desmembrados de Jaguariaíva.

Com a instalação do município em 1958, muitos imigrantes da Holanda, na época mais ou menos 50 famílias se instalaram no município, trazendo consigo novas técnicas que permitiram um crescimento acelerado.

Atualmente, Arapoti é constituída por 3 distritos: Arapoti, Calógeras e Caratua. (ARAPOTI-PARANÁ-PR, 2018).

Em 2012, a população total de Arapoti era de 26.153, destas 2.476 pessoas eram idosas, representando um total de 9,47% da população local. (IPARDES, 2018). Sendo assim, é importante considerar possibilidades de

atendimento da demanda que representa quase 10% da população local, demandas que se fazem presente num universo heterogêneo que abrange desde o processo educacional até o processo de emprego, renda e aposentadoria.

Nessa perspectiva, no ano de 2003 foi constituído o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, órgão que tem a finalidade de representar os interesses da pessoa idosa em âmbito local, realiza a interlocução junto ao poder público e a sociedade na busca de atendimento das demandas da pessoa idosa.

Cabe destacar que as decisões e encaminhamentos realizados no contexto do CMDI devem estar em consonância com o Conselho Estadual e Conselho Nacional.

O CMDI é órgão interlocutor de caráter deliberativo e permanente, com representação paritária encarregado de estabelecer as diretrizes e metas da Política Municipal de atendimento aos direitos da pessoa idosa.

A importância em instituir o CMDI ocorre em razão de que ele tem a capacidade de:

- Estimular os idosos para que participem da formulação da Política Municipal do Idoso;
- Sensibilizar os Poderes Públicos Municipais quanto às responsabilidades no atendimento das demandas dos segmentos em conformidade com as políticas públicas do idoso;
- Procurar formas de parcerias que promovam os direitos dos idosos;
- Estimular a organização de idosos e sua efetiva participação social, visando a sua integração e exercício da cidadania;
- Fortalecer o Papel do Conselho Municipal enquanto órgão interlocutor entre a Sociedade e o Poder Público; Formular, implantar, supervisionar e avaliar a Política do Idoso;
- Incentivar e apoiar ações concretas em favor dos idosos, visando assegurar sua continuidade. (MPPR, 2018, s/p.).

Em 2017, por meio da Lei ordinária nº 1730/2017 foi criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, contudo o fundo ainda não está ativo e não tem CNPJ, o qual está sendo providenciado junto ao órgão gestor e secretaria municipal de contabilidade do órgão executivo.

O Estatuto do Idoso trata dos direitos fundamentais da pessoa idosa, destaca que deve ser garantida a absoluta prioridade referente ao direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, convivência familiar e comunitária.

Nessa linha de raciocínio, o presente marco situacional apresentará os serviços de atendimento aos direitos e demandas da pessoa idosa em Arapoti a partir de sete (07) eixos que se relacionam aos direitos fundamentais da pessoa

idosa, cabe sublinhar que tais eixos estão em consonância com o Plano Estadual da pessoa Idosa.

Os eixos correspondem ao: Direito à educação; Direito à Habitação e Urbanismo; Direito à Cultura; Direito ao Esporte e Lazer; Direito à Assistência Social; Direito à Saúde e Direito ao trabalho e previdência social.

Nessa esteira, é oportuno sinalizar que o marco situacional/diagnóstico local representa importante ferramenta no contexto do planejamento das políticas públicas, haja vista que é a partir do mesmo que passa a se estabelecer estratégias de atendimento das demandas, atendimento esse pautado na real necessidade local, ou seja, tem como ponto de partida a realidade do município.

Frente a isso, o marco situacional tem a capacidade de ampliar os olhares para a realidade, fornece um retrato da mesma em que é possível visualizar com mais objetividade a relação demanda e oferta de serviços e a partir de então construir meios mais eficazes de convergir oferta de serviços que sejam coerentes com a necessidade local da pessoa idosa do município.

O marco situacional/diagnóstico promove apoio à gestão no que tange ao processo de elaborar as diretrizes das políticas públicas, nesse processo, é importante destacar que a construção do diagnóstico pressupõe uma ação democrática, a julgar que nessa dinâmica vários atores sociais participam do processo no sentido de reunir um número de informações que possam retratar a realidade local.

No processo, as informações chegam muitas vezes fragmentada, na dinâmica de elaborar o diagnóstico coloca-se o desafio de reunir tais informações a partir de um olhar que não mais fragmente a realidade, mas a considere num processo de totalidade.

Disso posto, observa-se que para a construção do marco situacional/diagnóstico o ato investigativo se faz imprescindível, portanto, nesse processo é importante a adoção de uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia. Isto exige confrontar a leitura macro social com a leitura micro social. O que pressupõe uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejos em superar a situação atual.

Ante ao exposto, evidencia-se que o marco situacional/diagnóstico corresponde a uma estratégia que visa conhecer, descrever e analisar a realidade, logo, trata-se de um processo investigativo que não se faz de forma aleatória, ao contrário, exige uma metodologia de ação, em que a postura reflexiva é fundamental.

Figura 1 Localização Arapoti no mapa do Paraná



Fonte: IPARDES, 2018

Observa-se na figura 2, que o município de Arapoti faz fronteira com os seguintes municípios de: Ibaiti, Pinhalão, Tomazina, Wenceslau Braz, São José da Boa Vista, Jaguariaíva, Piraí do sul e Ventania.

Figura 2 Limites do município de Arapoti-PR.



Fonte: IPARDES, 2018

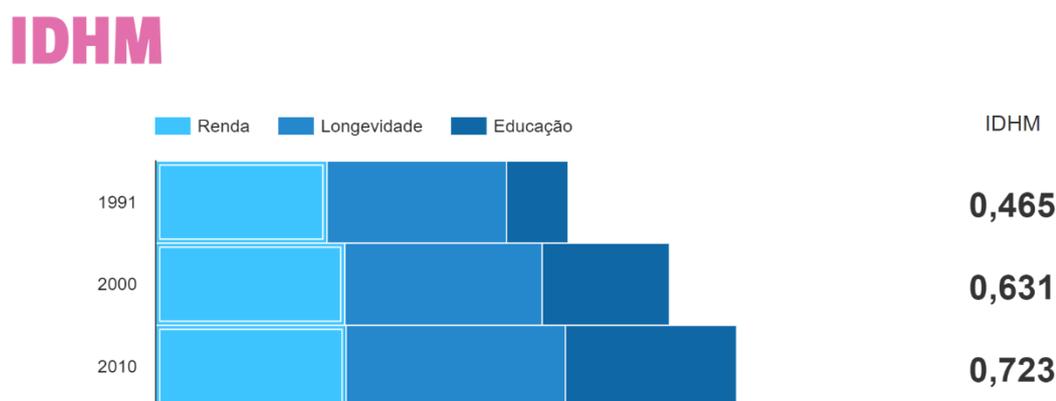
Tabela 1 Área territorial e distância à capital - 2017

TERRITÓRIO	INFORMAÇÃO	UNIDADE
Área territorial	1.362,062	km <sup>2</sup>
Distância da sede municipal à capital	247,13	km

Fonte: IPARDES, 2018

No que tange à sua localização dentro do estado do Paraná, Arapoti está localizada a 247,13 km distantes da capital do Estado: Curitiba; a principal via de acesso terrestre é a PR 092.

Figura 3 IDHM Arapoti-PR.



Fonte: (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2018).

Tabela 2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Município – Arapoti-PR.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Arapoti - PR			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,231	0,478	0,643
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	18,52	34,11	51,08
% de 5 a 6 anos na escola	28,56	64,62	95,75
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	39,69	78,21	89,84
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	19,40	59,40	64,82
% de 18 a 20 anos com médio completo	15,70	24,10	38,50
<b>IDHM Longevidade</b>	0,678	0,743	0,823
Esperança de vida ao nascer	65,70	69,58	74,39
<b>IDHM Renda</b>	0,641	0,709	0,715
Renda per capita	432,74	657,87	684,80

Fonte: (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2018).

Na figura 3 é possível verificar uma evolução do IDHM, o qual em 1991 era 0,465 e em 2010 alcança a marca de 0,723.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM sinaliza o progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde.

[...] desenvolvimento humano deve ser centrado nas pessoas e na ampliação do seu bem-estar, entendido não como o acúmulo de riqueza e o aumento da renda, mas como a ampliação do escopo das escolhas e da capacidade e da liberdade de escolher. Nesta abordagem, a renda e a riqueza não são fins em si mesmas, mas meios para que as pessoas possam viver a vida que desejam. (PNUD, 2013, p.23).

O valor do IDHM pode variar entre 0 (zero) e 1 (um). Quanto mais próximo do 1 (um), maior é o desenvolvimento humano um município.

Nesse sentido, destaca-se a evolução em relação ao IDHM no município de Arapoti-PR. Ressalta-se o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 55,48% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 51,78% para o município e 53,85% para a UF. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2018).

Concernente à população local, o município de Arapoti-PR, entre os anos de 2000 e 2010, teve uma taxa média anual de 0,80% de crescimento de sua população, com uma taxa de urbanização que passou de 73,22% em 2000 alcançando 84,23% em 2010. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2018).

Na tabela 3 é possível visualizar o crescimento da população.

Tabela 3 População Total, por Gênero, Rural/Urbana – Município – Arapoti-PR.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Arapoti - PR						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	20.973	100,00	23.884	100,00	25.855	100,00
População residente masculina	10.731	51,17	12.081	50,58	12.949	50,08
População residente feminina	10.243	48,84	11.803	49,42	12.906	49,92
População urbana	11.413	54,42	17.487	73,22	21.778	84,23
População rural	9.560	45,58	6.397	26,78	4.077	15,77

Fonte: (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2018).

A seguir passa-se a contextualizar a situação da pessoa idosa em Arapoti a partir dos eixos elencados.

### 3.1 Direito à educação

O Estatuto do Idoso aponta que a educação é um direito, nesse sentido, o poder público deve criar oportunidades de acesso à pessoa idosa, no que tange à educação, para tanto deve procurar adequar conteúdos, bem como metodologia e material didático que atenda às necessidades da pessoa idosa.

Na sequência apresenta-se alguns indicadores referente à área da educação no âmbito municipal de Arapoti.

Tabela 4 Taxa de analfabetismo segundo faixa etária - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 15 ou mais	7,68
De 15 a 19	1,37
De 20 a 24	1,38
De 25 a 29	1,64
De 30 a 39	3,24
De 40 a 49	7,02
De 50 e mais	20,73

FONTE: IPARDES, 2018.

Observa-se ante os dados da tabela 4, muito embora a mesma não especifique a idade de 60 anos ou mais, haja vista que considera a faixa de 50 anos e mais, a taxa de analfabetismo gira em torno de 20%.

Conforme dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti, no ano de 2010 haviam cerca de 692 pessoas idosas consideradas analfabetas, o que impõe a necessidade de buscar estratégias que tenham a capacidade de universalizar acesso à educação a essa faixa etária.

Nessa perspectiva, no que tange ao direito à educação, no município de Arapoti são desenvolvidas ações que têm como pressuposto o incentivo a intergeracionalidade nos Centro Municipal de Educação Infantil – CMEIs e escolas da rede municipal, promovendo o convívio entre as gerações, através de campanhas para maior proximidade das diferentes gerações na instituição de ensino, tais como: convite aos idosos para participar de atividades junto aos CMEIs e escolas.

São realizadas ações que articulam leituras de diferentes faixas etárias como possibilidade de provocar empatia e respeito entre os envolvidos contemplando a inclusão dos CMEIs e Escolas da Rede Municipal nas comemorações alusivas à Semana Nacional da Pessoa Idosa.

Atividades de incentivo à inclusão digital e tecnológica a pessoa idosa, que desejar, em parceria com o Telecentro Comunitário de Inclusão Digital.

Cabe sublinhar que, conforme registros disponibilizados no Sistema de Indicadores de Saúde de Acompanhamento de Políticas do Idoso (SISAP – Idoso), no ano de 2010, em Arapoti havia 692 idosos analfabetos, aspecto que deve ser considerado como uma demanda para a educação, que pode ser atendida nos processos de Educação para jovens e adultos.

### **3.2 Direito à Habitação e Urbanismo**

O artigo 37 do Estatuto do Idoso expõe que a pessoa idosa tem direito à habitação de forma digna, tal direito deve ser efetivado no seio da família de origem, família substituta ou em Instituições de Longa Permanência – ILPI.

Quanto ao direito ao urbanismo, o Estatuto do Idoso declara que devem ser eliminadas as barreiras arquitetônicas da cidade com vistas a garantir a acessibilidade da pessoa idosa.

No que tange ao direito à habitação e urbanismo é oportuno destacar que a Lei Ordinária Municipal nº 0715 de 15 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e criou o Conselho Municipal do Idoso, aponta que:

Na área da habitação e urbanismo:

- a) A destinação nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetendo previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos desenvolvidos na modalidade de casas lares e condomínios da 3ª idade;
- b) A garantia nos programas habitacionais da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;
- c) O direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanísticos, de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso. (LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº0715, 2003, s./p.).

Destaca-se que no Plano Diretor Municipal de 2017, igualmente há propostas para construir unidades habitacionais para sanar o déficit habitacional municipal respeitando a reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais à população idosa, de acordo com Lei nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso no Capítulo IX da habitação – Artigo 38, incisos I, II, III e IV.

Tabela 5 Indicadores de Habitação – Município – Arapoti-PR.

## Indicadores de Habitação - Município - Arapoti - PR

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	68,46	94,42	97,76
% da população em domicílios com energia elétrica	80,41	97,94	99,93
% da população em domicílios com coleta de lixo	83,33	97,96	98,72

Fonte: (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2018).

Oportuno salientar que, em linhas gerais, o município de Arapoti-PR., dispõe de índices satisfatórios em termos de habitação, a julgar que, conforme dados da tabela 5, em 2010 97,76% da população em domicílios tem água encanada, 99,93% da população em domicílios tem energia elétrica e 98,72% da população em domicílios tem coleta de lixo.

### 3.3 Direito à Cultura

O Estatuto do Idoso aponta que a cultura se configura como direito da pessoa idosa, logo compete ao poder público realizar atividades que contemplem a pessoa idosa, principalmente em relação a promover atividades intergeracionais.

Tabela 6 Número de bibliotecas públicas municipais - 2016

BIBLIOTECAS (1)	NÚMERO
Bibliotecas públicas municipais	1
Bibliotecas cidadãs	1

Fonte: IPARDES, 2018

Tabela 7 Equipamentos culturais - 2016

EQUIPAMENTOS CULTURAIS (1)	NÚMERO	EQUIPAMENTOS CULTURAIS (1)	NÚMERO
Anfiteatro	-	Concha acústica	-
Arquivo	-	Coreto	-
Ateliê / Estúdio	-	Galeria de arte	-
Auditório	-	Livraria	-
Biblioteca	3	Museu	5
Centro comunitário / Associações	1	Sala de exposição	-
Centro cultural / Casa de cultura	5	Salão para convenção	-
Centro de documentação e pesquisa	-	Teatro	-
Cine teatro	-	Videolocadora	2
Cinema	-	Outros espaços (2)	6
Circo	-	TOTAL	22

Fonte: IPARDES, 2018 NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, maio de 2017.

(1) São espaços físicos, edificações destinadas à prática, à criação e disseminação cultural de uma localidade, seja vilarejo, bairro, município, estado ou país. (2) Incluído centro da juventude, centro de artes e esportes unificados (CEUs), centro de referência em assistência social (CRAS), escola de arte, espaço cultural e outros espaços.

As tabelas 6 e 7 ilustram o número de equipamentos culturais e bibliotecas disponíveis no município de Arapoti, tais espaços materializam o direito à cultura, em que são realizadas atividades direcionadas para todas as faixas etárias, inclusive para a pessoa idosa, como descrito a seguir.

No município há iniciativas como o Projeto “As histórias que a vovó contava”, o mesmo é realizado na Biblioteca Pública Cidadã de Arapoti a cada 15 dias com a participação do grupo da terceira idade, os mesmos contam histórias de suas vidas, fatos ocorridos, entre outros para alunos das escolas municipais, sob coordenação da responsável pela biblioteca e acompanhamento dos professores.

São realizados festivais de poesia, música, festivais natalinos, folclórico e de dança ofertado para toda a população, momento em que o grupo da terceira idade participa com apresentações.

Igualmente são realizadas peças teatrais e musicais com entradas gratuitas ofertadas a toda a população.

No Lar do Idoso de Arapoti ocorrem apresentações de música, danças e teatro.

No desfile cívico, alusivo à Independência do Brasil, há a participação de grupos da comunidade como a terceira idade, quilombolas, entre outros.

### 3.4 Direito ao Esporte e Lazer

O Estatuto do Idoso indica que a pessoa idosa tem direito ao esporte e lazer, portanto é importante o desenvolvimento de ações que possam estimular a prática de exercícios capazes de promover qualidade de vida à pessoa idosa.

No que se refere ao direito ao esporte e lazer, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer informou que atualmente não dispõe de um programa específico de atendimento à pessoa idosa em função de não ter professores em sua estrutura e que possa atender essa demanda.

Contudo, destacou que em alguns momentos colabora com uma pessoa voluntária para acompanhar as atividades já elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destaca-se que foi implantada uma academia ao Ar livre anexo ao Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social para facilitar o acesso para as atividades físicas e há o Ginásio Municipal de Esportes para atividades de esportes e lazer.

### 3.5 Direito à Assistência Social

O artigo 33 do Estatuto do Idoso sinaliza que a assistência social à pessoa idosa deve ser prestada, de forma articulada, seguindo os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Tabela 8 Vulnerabilidade social – Município – Arapoti-PR.

Vulnerabilidade Social - Município - Arapoti - PR			
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	37,74	28,00	13,50
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	83,79	63,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	27,60	6,78	2,32
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	23,00	14,48
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	4,55	4,38	1,01
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	7,09	4,70
<b>Família</b>			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	11,66	7,67	22,76
% de vulneráveis e dependentes de idosos	3,19	3,69	1,32
% de crianças extremamente pobres	24,69	14,93	7,93
<b>Trabalho e Renda</b>			
% de vulneráveis à pobreza	66,92	55,28	33,51
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	50,64	37,37
<b>Condição de Moradia</b>			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	48,73	86,47	95,60

Fonte: (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2018).

Na tabela 8 é possível observar que em 2010 o município de Arapoti-PR apresentava 1,32% de vulneráveis e que eram dependentes de pessoa idosa, ou seja, famílias, que em sua configuração, eram dependentes da renda da pessoa idosa.

Quanto ao atendimento de processos de vulnerabilidade social, e em relação aos direitos socioassistenciais, o município desenvolve ações para a pessoa idosa no âmbito da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE.

No contexto da PSB, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS são realizados grupos com idosos, nesses grupos aproximadamente 80 idosos participam, as atividades são desenvolvidas na área urbana (CRAS Central e CRAS Funcionários) e na área rural (Capão bonito, Cerrado das cinzas e Calógeras).

Tabela 9 Serviços da Proteção Social Básica

Proteção Social Básica – PSB	Atividade	Nº de idosos atendidos	Periodicidade da atividade
CRAS Central*	Grupos com idosos	60 a 80 idosos	2ª, 3ª, 4ª e 6ª feira
CRAS Funcionários	Grupos com idosos	Média de 15 idosos	Quinzenalmente
CRAS Central*	SCFV	Média de 68 idosos	Semanalmente/quinzenalmente
CRAS Funcionários	SCFV	Média de 15 idosos	Semanalmente/quinzenalmente

Fonte: RMA, 2018

\*atividades na zona rural são realizadas pelo CRAS Central, o grupo de idosos é realizado quinzenalmente.

Nesses espaços são ofertadas atividades lúdicas, esportivas, de lazer e palestras voltadas à pessoa idosa.

No município também são realizados Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com idosos.

O SCFV são desenvolvidos no CRAS Central e CRAS Funcionários onde há atividades semanalmente/quinzenalmente.

Conforme dados expostos na tabela 9, no ano de 2018 (Janeiro a Agosto), de acordo com o Registro Mensal de Atendimentos - RMA a média de idosos participantes no SCFV foi:

- CRAS Central: 68 idosos por mês.
- CRAS Funcionários: 15 idosos por mês.
- Na área rural do município existe 3 grupos em localidades diferentes, os mesmos são referenciados ao CRAS Central.

No âmbito da PSE, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realiza o atendimento / acompanhamento de idosos em situação de risco, expostos aos diversos tipos de violência. Os casos chegam ao CREAS por meio de demanda espontânea, denúncia ou encaminhamento de outros equipamentos/órgãos.

Considerando a peculiaridade de cada caso, a intervenção do CREAS ocorre por meio de atendimento individual e/ou familiar, e visita domiciliar. A partir de cada contexto apresentado são realizadas as devidas orientações e encaminhamentos.

Vale ressaltar que há algumas demandas que são pontuais, dessa forma não são todos os casos inseridos em acompanhamento no CREAS. Assim, o CREAS não possui até o momento registro de dados fidedignos dos casos de violência contra a pessoa idosa no município.

Quanto a prevenção da violência contra a pessoa idosa, anualmente o município realiza campanha de sensibilização acerca da temática com os profissionais das diversas políticas públicas, bem como com a sociedade civil. São realizadas palestras, atividades lúdicas e intergeracionais, e distribuição de materiais de divulgação.

Importante destacar que nas atividades em grupo que ocorrem continuamente nos equipamentos da rede socioassistencial, em alguns momentos são abordados temas inerentes a pessoa idosa.

No âmbito da PSE, o município de Arapoti dispõe de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, o Lar Recanto do Idoso, o mesmo está em funcionamento desde o ano de 1999, conta com a constituição de uma diretoria formada por voluntários da sociedade civil, que contribuem para a garantia de direitos da pessoa idosa atendida na instituição.

A Instituição presta assistência à pessoa idosa que esteja em situação de vulnerabilidade social e/ou vínculos familiares rompidos, que caracterizem a impossibilidade da mesma permanecer em

segurança e recebendo os cuidados básicos que necessita no contexto familiar de origem.

O serviço é ofertado para idosos dependentes, semi-dependentes ou independentes, que apresentam incapacidade de suprir com sua subsistência (moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais, convivência familiar, etc.). Todos os idosos são atendidos de modo a propiciar oportunidades de socialização; convivência social, comunitária e familiar; e assistência a saúde, além da garantia dos direitos fundamentais do idoso previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) artigos 8º ao 42º.

Atualmente o Lar Recanto do Idoso de Arapoti possui capacidade de atendimento de 34 idosos de ambos os sexos, estando em acolhimento 31 idosos, sendo 13 idosos do sexo feminino e 18 idosos do sexo masculino. As atividades, programas e projetos ofertados aos idosos em situação de acolhimento no Lar Recanto do Idoso de Arapoti são:

Quadro 2 Atividades realizadas com a pessoa idosa no Lar Recanto do Idoso

<b>OFICINA DE MÚSICA</b>	
FUNIONAMENTO:	02 vezes por semana
HORÁRIO	Das 13h00min às 14h00min
OBJETIVO	Promover melhora na qualidade de vida em vários aspectos, dentre eles: socialização, 31uxiliary à recordação das memórias pessoais, também 31uxiliary na recuperação dos idosos, proporcionando-lhes melhor auto-estima, mostrando através da música o prazer de viver de forma ativa e saudável.
Público-alvo	Idosos em acolhimento no Lar Recanto do Idoso de Arapoti.
Capacidade de atendimento	15 a 20 idosos por sessão.
<b>OFICINA INTERGERACIONAL</b>	
FUNIONAMENTO:	Mensal
HORÁRIO:	08h30minàs10h30min 13h00min às14h00min
OBJETIVO:	Promover atividades com adolescentes e jovens de escolas e demais instituições do município, através da

	musicalização, leituras, recreação, teatro e rodas de conversa, a fim de trazer lembranças, imaginação, memória e criatividade dos idosos, bem como, proporcionar espaço de socialização e convivência intergeracional.
PÚBLICO-ALVO:	Idosos em acolhimento no Lar Recanto do Idoso de Arapoti.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:	15 a 20 participantes por sessão.
<b>ATENDIMENTO SOCIO-FAMILIAR</b>	
FUNCIONAMENTO:	Semanal
HORÁRIO	Alternados
OBJETIVO:	Realizar orientação e apoio sócio-familiar, observando as normas institucionais e em especial o Estatuto do Idoso, buscando estabelecer o adequado convívio entre os acolhidos, apropriando-se estrategicamente de instrumentais como a visita domiciliar, o estudo social, a entrevista, a escuta qualificada e a articulação com demais processos de trabalho garantidos institucionalmente.
PÚBLICO-ALVO:	Idosos em acolhimento no Lar Recanto do Idoso de Arapoti.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:	Individual / Grupo – 08 participantes.
<b>ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA</b>	
FUNCIONAMENTO:	Semanal
HORÁRIO	08h30min às 11h00min
OBJETIVO:	Proporcionar a qualidade de vida e promoção da saúde do idoso, através da aplicação de técnicas fisioterápicas. Sendo um dos principais objetivos a reabilitação dos idosos para as atividades de vida diária, tornando-os mais independentes e minimizando dores causadas por alguma patologia.
PÚBLICO-ALVO:	Idosos em acolhimento no Lar Recanto do Idoso de Arapoti.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:	Individual / Grupo – 04 sessão.
<b>ATENDIMENTO EM ENFERMAGEM</b>	
FUNCIONAMENTO:	Integral – ambulatorial
HORÁRIO	12 horas/dia + sobreaviso
OBJETIVO:	Promoção de melhor qualidade de vida aos institucionalizados, usando da profilaxia,

		proteção e recuperação à saúde dosmesmos.
PÚBLICO-ALVO:		Idosos em acolhimento no Lar Recanto do Idoso de Arapoti.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:		Individual / Grupo –Conforme necessidade.
<b>VISITAS RELIGIOSAS</b>		
FUNCIONAMENTO:		Terças, Quartas, Sextas-feiras e Domingos.
HORÁRIO		Alternados.
OBJETIVO:		Proporcionar momentos espirituais aos idosos atendidos, bem como, a convivência social e comunitária.
PÚBLICO-ALVO:		Idosos em acolhimento no Lar Recanto do Idoso de Arapoti.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:		Todos os Idosos acolhidos.

Fonte: Lar Recanto dos Idosos, 2018

Além das atividades supracitadas o Lar Recanto do Idoso de Arapoti possui uma rotina voltada a proporcionar aos idosos acolhidos melhor qualidade de vida, cuidando e observando as múltiplas áreas do ser humano, sejam elas: biológica, psicológica, social e espiritual, relacional e afetiva.

### 3.6 Direito à Saúde

Em relação à saúde, o artigo 15 do Estatuto do Idoso assim expõe:

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos. (BRASIL, 2003, s/p.)

Para tanto, o Estatuto do Idoso orienta para a realização de um cadastramento da população idosa nos territórios, igualmente indica a necessidade de atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios; sinaliza para a necessidade de estabelecer ações que considerem atendimento domiciliar para a população que esteja impossibilitada de se locomover.

Nessa perspectiva, a seguir é apresentado os serviços de saúde disponíveis no município de Arapoti.

Tabela 10 Número de estabelecimentos de saúde segundo o tipo de estabelecimento - 2017

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	1
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	8
Clínica especializada / Ambulatório especializado	3
Consultórios	32
Hospital geral	1
Outros tipos	2
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>

FONTE: IPARDES, 2018

Tabela 11 Número de leitos hospitalares existentes (total, SUS e não SUS) segundo a especialidade - 2017

ESPECIALIDADE	TOTAL	SUS	NÃO SUS
Clínicos	1	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-</b>

FONTE: IPARDES, 2018

Concernente ao direito à saúde da pessoa idosa, destaca-se que até o dia 13 de setembro de 2018, 2.719 idosos foram atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do município.

De acordo com dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti, há um cadastro especial com vistas ao agendamento de consultas e tratamentos médicos previstos para atendimento da pessoa idosa.

Quadro 3 Demandas da pessoa idosa na área da saúde no contexto de Arapoti – 2010

Demandas de saúde	Quantidade de idosos
Idosos com alguma dificuldade de ouvir	643
Idosos com alguma dificuldade de enxergar	1241
Idosos com alguma deficiência motora	915
Idosos com alguma deficiência	1613
Idosos com alguma deficiência mental	87

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti, 2018.

Quadro 4 Serviços e atendimentos de saúde destinados a atender as demandas da pessoa idosa no município de Arapoti-PR.

<b>Ação</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Observação</b>
Consulta médica	3 consultas/ano	Realizada na US ou no domicílio
Consulta enfermagem	3 consultas/ano	Realizada na US ou no domicílio
Visitas domiciliares ACS	12 VD ao ano	
Coleta de exames	30% das consultas programadas	Realizada na US ou no domicílio
Visita domiciliar por profissional de nível médio	6 visitas/ano	
Atividades educativas na comunidade	2 atividades/ano	
Hemograma completo	1/ano	
Função tireoideana (TSH, ITL)	1/ano	
Dosagem de vitamina B2 e ácido fólico	1/ano	
Glicemia de jejum	1/ano	
Creatinina	1/ano	
Potássio	1/ano	
Iodo	1/ano	
Cálcio	1/ano	
Fósforo	1/ano	
Sódio	1/ano	
Colesterol total	1/ano	
Frações de colesterol	1/ano	
Triglicérides	1/ano	
Exame de urina (rotina)	1/ano	
Urocultura com antibiograma	1/ano	
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	1/ano	
Dosagem de PSA (homens)	1/ano	
Papanicolau (mulheres)	1 a cada três anos	Para mulheres acima de 60 anos.
Consulta especializada	1/ano	Para situações não resolvidas na rede básica, inclui consulta de urologia, ginecologia especializada, entre outras.
Consulta de geriatria	1 consulta para 50% da população coberta.	Avaliação interdisciplinar englobando os aspectos sociais, clínicos, nutricionais e neuropsíquicos, utilizando escalas que mensuram função cognitiva, deficiências sensoriais, condições emocionais e presença de sintomas depressivos; disponibilidade e adequação de suporte familiar e social; condições ambientais; capacidade funcional,

		estado e riscos nutricionais.
Imunização		
Ações/população alvo	Parâmetro % da população	Observações
Garantia de vacinação anual contra influenza e pneumococos	70% da população idosa	Ações previstas no Programa Nacional de Imunizações, cujo calendário de imunização está descrito na portaria GM 597, de 08 de abril de 2004.
Vacinação antitetânica	100% da população idosa	

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti, 2018.

Dados organizados pela comissão do Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa – Arapoti-PR.

### 3.7 Direito ao trabalho e previdência social

Conforme registros disponibilizados no SISAP – Idoso, no ano de 2010, em Arapoti havia 1.491 idosos com rendimento nominal de até um salário mínimo.

De acordo com o Instituto Previdência dos Servidores Municipais – IPSM de Arapoti, há no município cerca de 221 aposentados com mais de 60 anos, no regime previdenciário municipal.

Quadro 5 Quantitativo de pessoas idosas na condição de aposentadoria/pensão/benefício no município de Arapoti-PR

Aposentadoria/Pensão/Benefício	Quantidade
Pensão por Morte de Trabalhador Rural	65
Pensão por Morte Acidentária-Trab. Rural	2
Pensão por Morte de Empregador Rural	1
Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural	11
Aposent. Invalidez Acidentária-Trab.Rur.	4
Aposent. Invalidez Empregador Rural	1
Aposentadoria por Velhice - Trab. Rural	8
Amparo Previdenc. Invalidez- Trab. Rural	2
Pensão por Morte Previdenciária	630
Pensão por Morte Especial	1
Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	4
Auxílio Doença Previdenciário	14
Aposentadoria Invalidez Previdenciária	324
Aposentadoria por Idade	1113
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	357
Aposentadoria Especial	10
Pensão por Morte Extinto Plano Básico	1
Aposent. Tempo de Serviço de Professor	7
Amp. Social Pessoa Portadora Deficiencia	65
Amparo Social ao Idoso	189
Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	1
Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	9
Pensão por Morte Acidente do Trabalho	10
Auxílio Acidente	2
Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	1
<b>Total</b>	<b>2832</b>

Fonte: Dados organizados pela Comissão do Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa – Arapoti-PR, 2018.

O capítulo VI, do Estatuto do Idoso, no art.26 expõe que “O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas”. (BRASIL, 2003, s/p).

Por sua vez o capítulo VII trata da Previdência Social no Art. 29. “Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente”. (BRASIL, 2003, s/p).

Evidencia-se que cabe ao poder público e à sociedade incentivar processos de inserção profissional da pessoa idosa no mercado de trabalho, oportunizando a criação de programas de profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas. Bem como desenvolver ações que tenham a capacidade de preparar os trabalhadores para a aposentadoria, com esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania. (BRASIL, 2003).

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1 Objetivo Geral:**

- O Plano Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa tem a finalidade de estabelecer estratégias capazes de articular e integrar os órgãos governamentais e não governamentais (sociedade civil), buscando promover proteção social à população idosa no município.

### **4.2 Objetivos Específicos**

- Contribuir para o processo de proteção social da população idosa no município;
- Estabelecer ações com capacidade de atendimento das necessidades da população idosa com vistas à melhoria da qualidade de vida.
- Informar e divulgar junto ao município os serviços de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
- Ampliar os espaços de participação da população idosa;
- Sensibilizar a população sobre o processo de envelhecimento humano, incentivando a valorização e o respeito intergeracional.
- Fortalecer o processo de controle social com vistas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

## 5. Plano de Ação

### 5.1 Eixo Direito à Educação

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Estabelecer campanhas nas escolas sobre intergeracionalidade.	Promoção de campanhas com produção e distribuição de material sobre intergeracionalidade	-Atingir 100% nas Escolas Municipais e CMEIs Municipais.	Secretaria Municipal de Educação	2019-2021	Orçamento municipal	-Promover o convívio pacífico entre as gerações.
Planejar ações que contemplem a participação dos alunos do EJA, em especial os idosos, nas comemorações alusivas ao mês da pessoa idosa.	- Incentivo às escolas que possuem EJA a participar de todas as atividades alusivas a comemoração ao mês do idoso.	- Envolver 100% das Escolas Municipais e CMEI.	Secretaria Municipal de Educação	2019-2021	Orçamento municipal	- Estimular o convívio e trocas de experiência e lazer.
Promover cursos de inclusão digital junto à pessoa idosa.	Divulgação dos cursos através de meios de comunicação radio, Facebook, site da prefeitura, folders, entre outros.	- Ofertar 10 vagas por curso	Secretaria Municipal de Educação	2019-2021	Orçamento municipal	- Promover a inclusão digital e autonomia.
- Proporcionar aos alunos interessados a continuidade de estudos, ou a iniciação dos mesmos nas escolas que ofertam a Modalidade EJA	Oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos – EJA para Idosos.	-Atingir 30% de matrículas de idosos efetuadas no EJA.	Secretaria Municipal de Educação	2019-2021	Orçamento municipal	- Ampliar oportunidades de estudos aos idosos que não acessaram a escola na idade própria.
Capacitar profissionais da Educação, em relação à temática do envelhecimento, para disseminação aos alunos da rede municipal.	Incluir palestras na Semana Pedagógica com o Tema “Envelhecimento saudável” para os profissionais da Rede Municipal.	- Envolver todos os profissionais da rede de ensino municipal.	Secretaria Municipal de Ensino	2020-2021	Orçamento municipal	- Promover reflexão com os profissionais da rede municipal sobre o tema envelhecimento

## 5.2 Eixo Direito à Habitação e Urbanismo

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Pleitear junto ao governo do estado um centro de convivência – “Construção de Centro Dia” para pessoa idosa com atividades multidisciplinares específicas para idosos.	Construção de Centro Dia por ser um serviço social – de interesse da saúde. Previsto na Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994), como uma estratégia para garantia dos direitos dos idosos, regulada pela Secretaria de Assistência Social	Atendimentos de pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos.	Prefeitura Municipal de Arapoti e Secretaria de Assistência Social	4 anos	Captação de Recurso Federal e Estadual e apoio Municipal.	Contribuir para desinstitucionalização de idosos abrigados e atendimento de idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos que necessitam de cuidados durante o dia e que à noite voltam para suas casas, mantendo assim os vínculos sociais e familiares.
Implantar mais transportes públicos com acessibilidade municipal para garantir o direito do idoso de ir e vir, tendo em vista, a dificuldade de locomoção da população idosa do município de Arapoti-Pr.	Criar mecanismos para efetivação do direito de ir e vir	Aumentar a frota	Secretaria Municipal de Infraestrutura	4 anos	Municipal	Melhorar o transporte municipal, principalmente para atendimento da pessoa idosa com suas diversas dificuldades de mobilidade.
Orçamento para reformas de acessibilidade dos locais públicos e nas ruas.	Utilizar a <b>Lei nº 10.098</b> , de 19 de Dezembro de 2000 e Portaria 209/2009 CPU – utilização o Manual de Acessibilidade de Prédios Públicos	Fazer acessibilidade em todos os prédios públicos municipais	Secretaria Municipal de Infraestrutura	4 anos	Municipal	Cumprir a lei vigente referente acessibilidade e garantir acesso a toda população idosa nos prédios públicos

<b>Ações</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Meta</b>	<b>Executor</b>	<b>Prazo</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Resultados esperados</b>
Aquisição de pavimentação, e melhoria nas existentes, de qualidade e acessibilidade à população idosa, a fim de evitar acidentes.	Através de planejamento estratégico organizando o orçamento para pavimentação em ruas e melhorias em calçadas	Realizar pavimentação e melhoramento nas existentes em toda a cidade	Secretaria Municipal de Infraestrutura	4 anos	Federal, Estadual e Municipal	Melhorar acessibilidade à comunidade local, especialmente a pessoa idosa.
Construção de Unidade habitacional	Promover política adequada à habitação de interesse social, visando acabar com o déficit habitacional.	Construir unidades habitacionais para sanar o déficit habitacional municipal.  Respeitando a reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais à população idosa, de acordo com Lei nº 10741/2003 – Capítulo IX da habitação – Artigo 38, incisos I, II, III e IV.	Prefeitura Municipal de Arapoti, Secretaria Municipal de Infraestrutura em parceria com Secretaria Municipal de Assistência Social	4 anos	Federal, Estadual e Municipal	Suprir déficit habitacional, principalmente população idosa.

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Promover eventos durante o ano, voltados à educação para o envelhecimento, cidadania, promoção à saúde e qualidade de vida	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserir o grupo nos eventos anuais pertinentes a terceira idade da Secretaria de Educação e Cultura;</li> <li>- Designar uma equipe profissional para atuar com foco principal neste grupo de ação;</li> <li>- Promover a Cultura com eventos pertinentes a este grupo para promoção da qualidade de vida;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar a participação dos mesmos como plateia ou protagonistas nas peças teatrais, festivais e demais eventos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura;</li> <li>- Promover eventos pertinentes a este público onde os mesmos possam ser protagonistas ou plateia.</li> </ul>	Secretaria de Educação e Cultura	3 meses (Janeiro a Março) para o planejamento; Restante do ano para execução dos trabalhos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prefeitura Municipal de Arapoti;</li> <li>- Parcerias com empresas, comércio etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A inserção do público alvo com crianças e adolescentes;</li> <li>- A promoção da qualidade de vida;</li> <li>- A interação entre estes grupos e expansão das amizades;</li> <li>- A ocupação do tempo ocioso através de eventos culturais.</li> </ul>
Promover atividades voltadas à terceira idade, para uma melhor qualidade de vida.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar um plano de trabalho anual com atividades voltadas para este público;</li> <li>- Inserir este público nas atividades pertinentes realizadas pela Divisão de Cultura;</li> <li>- Promover ações e parcerias para desenvolver atividades voltadas para atender este público;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserir o público alvo nas atividades realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura como por exemplo o projeto realizado na Biblioteca Cidadã: As histórias que a Vovó contava;</li> <li>- Promover rodas de conversas e roda de leitura;</li> <li>- Promover oficinas de</li> </ul>	Secretaria de Educação e Cultura	- 3 meses (Janeiro a Março) para o planejamento; Restante do ano para execução dos trabalhos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prefeitura Municipal de Arapoti;</li> <li>- Parcerias com empresas, comércio etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A inserção do público alvo com crianças e adolescentes;</li> <li>- A promoção da qualidade de vida;</li> <li>- A interação entre estes grupos e expansão das amizades;</li> <li>- A ocupação do tempo ocioso através de eventos culturais.</li> </ul>

		<p>pintura, artesanato etc.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Promover Gincanas e jogos culturais para integração social do grupo;</li><li>- Promover viagens culturais na região e visitas em pontos culturais no Município;</li><li>- Possibilitar a participação em eventos culturais na região, incentivando e fortalecendo o público alvo;</li></ul>				
--	--	---	--	--	--	--

## 5.4 Eixo Direito ao Esporte e Lazer

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Aquisição de novas academias da terceira idade, enfoque nos bairros e não apenas no centro.	Seguir em contato com a Divisão de Infraestrutura para obtermos mais informações de terrenos com registro de área e poder assim usufruir e inserir as academias em área institucionais	Aumentar os equipamentos nos locais (16) pontos de assistência de academias ao ar livre (bairros e centro) já existentes	Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Infraestrutura e Prefeitura Municipal de Arapoti	2 dois anos	Recurso Próprio ou Emenda parlamentar Estadual e Federal	Aprimorar e melhorar o atendimento à população idosa.
Realizar a prática de alongamento aos idosos	Requer contratação de profissionais capacitados para atingirmos o objetivo: Via concurso público e processo seletivo	Melhorar e orientar a toda população, especialmente a população idosa, em torno realização de exercícios físicos	Secretaria de Esporte e Lazer	02 dois anos	Recurso Municipal	Aprimorar e melhorar o atendimento à população idosa.
Promover caminhadas matinais aos idosos	Requer contratação de profissionais capacitados para atingirmos o objetivo: Via concurso público e processo seletivo	Motivar a todos para o bem estar físico, mental e social da população com a prática de atividade física	Secretaria de Esporte e Lazer	02 dois anos	Recurso Municipal	Aprimorar e melhorar o atendimento à população idosa.
Contratação de Profissional de Educação Física	Contratação de Profissional de Educação Física	Requer contratação de profissionais capacitados para atingirmos o objetivo: Via concurso público e processo seletivo	Secretaria de Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Arapoti	04 anos	Recurso Municipal	Aprimorar e melhorar o atendimento à população idosa.

## 5.5 Eixo Direito à Assistência Social

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos; prevenir o abrigamento institucional; garantir a defesa de direitos e o estímulo à participação social da pessoa idosa.	Mapeamento da demanda socioterritorial de idosos em situação de risco pessoal e social.	Realizar o acompanhamento do maior número de idosos em situação de vulnerabilidade, seja pela proteção básica ou especial, sensibilizando a população idosa de seus direitos e impactando na diminuição dos casos de violência.	Secretaria de Assistência Social.	2019 - 2022	Estadual e Municipal.	Organização dos dados de idosos em situação de vulnerabilidade e sua publicização, divulgação dos órgãos de atendimento a pessoa idosa, diminuição e superação dos casos de violação de direitos da pessoa idosa.
Ampliar e aprimorar as campanhas de prevenção as violências e combate ao preconceito e discriminação da pessoa idosa.	Elaborar material gráfico (folders, faixas e cartilhas) e entregar para a rede de atendimento; Realizar palestras sobre o combate as diferentes formas de violências contra o idoso.	Enfrentar a discriminação e violência contra a pessoa idosa.	Secretaria de Assistência Social.	2019 - 2022	Recurso Municipal.	Diminuir índices de violência e discriminação contra a pessoa idosa.
Incluir os idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no SCFV.	Busca ativa.	Oportunizar a superação das vulnerabilidades sociais por meio de atendimentos grupais.	Secretaria de Assistência Social	2019-2022	Recurso Federal	Identificação do público alvo do SCFV, acompanhamento dos usuárise encaminhament o paraa rede de proteção e demais políticas setoriais
Inclusão dos idosos no serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF.	Busca ativa.	Acompanhar os idosos inseridos no PAIF através de atendimento individual e grupal, propocionando conhecer a matricialidade sociofamiliar e direcionar o acompanhamento e atendimento.	Secretaria de Assistência Social	2019 - 2022	Municipal	Atingir prioritariamente o público alvo tipificado
Capacitação continuada para a rede de atendimentoda política de assistência sócia le para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	Palestras, cursos, conferências, encontros, rodas de conversas direcionadas ao atendimento a pessoa idosa; reunião com a rede de atendimento	ComContemplar todos os trabalhadores e colaboradores da política de assistência social - SUAS	Secretaria de Assistência Social	2019 - 2022	Estadual e Municipal	Aprimorar conhecimento dos trabalhadores do SUAS do município
Criação do fluxograma de atendimento SUAS	Grupo de Trabalho e discussão	Criar protocolos de atendimento e sistematização dos dados	Secretaria de Assistência Social	2019 - 2022	Município	Dinamizar e direcionar os atendimentos a população idosa
Identificar idosos vítimas de todos os tipos de violência no território municipal	Busca ativa.	Proteção Social Especial através do CREAS	Secretaria de Assistência Social	2019 - 2022	Recurso Municipal	Identificar a violência contra pessoa idosa e intervir nas situações.

<b>Ações</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Meta</b>	<b>Executor</b>	<b>Prazo</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Resultados esperados</b>
Requerer junto ao município à criação de vaga para Advogado, via concurso público, para o CREAS do município, para melhor o atendimento à população idosa.	Atendimento com orientação e intervenção jurídica.	Contratar advogado para CREAS	Secretaria de Assistência Social	2019 - 2022	Recurso Municipal	Compor equipe da proteção social especial – equipamento CREAS

## 5.6 Eixo Direito à Saúde

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Buscar capacitação aos funcionários da saúde, com objetivo de melhorar o atendimento e garantir os direitos da pessoa idosa	Capacitar através de cursos, palestras disponibilizadas pela Regional de saúde.	Conforme cronograma da Regional de Saúde	Regional de Saúde	Datas específicas dos cursos realizados pela Regional de Saúde	Regional de saúde	Capacitar os funcionários
Realizar e promover ações educativas e preventivas de saúde voltadas a população idosa.	Realizar reuniões com palestras educativas para os idosos	Todo mês realizar uma palestra	Profissionais da área da saúde	Após estratificação dos idosos por UBS	Atenção básica e Secretária de Saúde	Após estratificação dos idosos por UBS
Imunizar os Idosos diminuindo complicações e risco de morte através oferta de vacinação específica de acordo com a caderneta do Ministério da saúde para este grupo.	Imunizar os idosos conforme protocolo do Ministério da Saúde.	Atingir cobertura vacinal na campanha contra Influenza	UBS e Epidemiologia	De acordo com as campanhas anuais	Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica	Imunizar a população Idosa preconizada
Atualizar protocolo de cuidados aos pacientes acamados/domiciliados.	Visita domiciliar é realizada toda a semana de acordo com a agenda de cada Unidade de Saúde	Semanalmente	UBS	Realizado de acordo com agenda da UBS	Atenção Básica	Realizar visitas em pacientes conforme protocolo

### 5.7 Eixo Direito ao Trabalho e Previdência Social

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Desenvolver Programas de Preparação para Aposentadoria(PPA), dando apoio aos trabalhadores para tomarem decisões fundamentadas em relação aos efeitos financeiros.	Fazer o mapeamento para identificar quais são os idosos que não possuem aposentadoria e, em qual idade se encontram para melhor orienta-los.	Duas mil orientações	Sec. Des. Econômico e turismo	2019/2020	Secretaria	Atingir a meta de idosos e todos com planos adequados a sua realidade.
Estimular a contratação de idosos e de aposentados pela iniciativa privada.	Mapear o número de idosos e aposentados disponíveis para o trabalho e qual área de atuação, para então ir atrás das empresas.	Visitar aproximadamente 200 empresas.	Sec. Des. Econômico e turismo	2019/2020	Secretaria	Abrir o maior número de vagas possíveis para atender a demanda levantada
Capacitar agentes públicos para o entendimento da política do idoso.	Ofertar cursos de capacitação nas áreas de previdência e direito do idoso	Mínimo de três cursos	Sec. Des. Econômico e turismo	2019/2020	Secretaria	Capacitar todos os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e demais afins com a política do idoso.

## **6. Monitoramento, avaliação e resultados esperados**

No ciclo das políticas públicas o momento do monitoramento e da avaliação correspondem a etapas imprescindíveis, a julgar que é através do monitoramento que é possível observar a efetivação do planejado no contexto do plano de ação.

Para realizar o monitoramento é importante o estabelecimento de uma série de ações, as quais devem ser sistemáticas e estar articuladas, com registro de informações sobre o andamento do processo de execução do plano de ação.

Os registros devem ser redigidos com emissão de análise crítica e parecer por parte da comissão responsável pela execução do Plano Municipal de atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Arapoti.

Os registros mencionados se tornam importantes, pois através da produção dos mesmos será possível tomar decisões que tenham a finalidade de aprimorar as ações planejadas junto ao Plano Municipal.

Por sua vez, a avaliação consiste na dinâmica de produzir informações mais aprofundadas e detalhadas sobre o planejamento, implantação, execução, resultados e impactos do Plano Municipal no contexto da proteção social da pessoa idosa. Tais informações serão produzidas com vistas a aprimorar a gestão das políticas de atendimento dos direitos da pessoa idosa.

Para tanto, é importante a formulação de perguntas específicas que sejam capazes de fornecer um real panorama de todo o processo que envolveu a construção do Plano Municipal, cabe salientar que tais perguntas devem ser de fácil interpretação, tanto para o público que responderá a mesma, quanto para os gestores das políticas públicas.

No processo de avaliação pode-se fazer as seguintes perguntas: o que o desenvolvimento de um Plano Municipal com foco nos direitos da pessoa idosa agrega para a gestão pública? De que forma políticas públicas com foco, ou que incorporam os direitos da pessoa idosa contribuem para a igualdade e para o enfrentamento da violência e da exclusão social da pessoa idosa?

A seguir sugere-se o seguinte cronograma para monitorar e avaliar o seguinte plano.

Quadro 6 Cronograma de monitoramento e avaliação

<b>Ação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Implementação do Plano de Ação	X			
Acompanhamento das ações	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação		X		X
Seminário de apresentação de resultados		X		X
Avaliação final				X
Atualização do marco situacional				X

Fonte: Dados organizados pela comissão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Arapoti-PR.

Quanto aos resultados esperados, o presente Plano Municipal de atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa almeja contribuir para proteção social da pessoa idosa, mobilizando as políticas setoriais e sociedade civil para defesa dos direitos da população idosa local.

## 7. Referências

ARAPOTI-PARANÁ-PR. **Histórico.** Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/arapoti.pdf> Acesso em 12 de setembro de 2018.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Arapoti.** Disponível em [http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/arapoti\\_pr](http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/arapoti_pr) Acesso em 16 de outubro de 2018.

BRASIL. **Estatuto do Idoso.** Lei Nº 10.741, DE 1º de outubro de 2003. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/Leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/2003/L10.741.htm) Acesso em 14 de setembro de 2018.

CAMARANO, A. A. 2016. **Política nacional do idoso: velhas e novas questões.** Alcântara, Alexandre de Oliveira; CAMARANO, Ana Amélia Camarano; GIACOMIN (orgs). Rio de Janeiro. IPEA, 2016. Disponível em [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/161006\\_livro\\_politica\\_nacional\\_idosos.PDF](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/161006_livro_politica_nacional_idosos.PDF) Acesso em 9 de setembro de 2018.

CARLOS, Sérgio A. **Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento.** Disponível em <http://www.ufrgs.br/e-psico/publicas/humanizacao/index.htm> Acesso em 26 de agosto de 2018.

FERNANDES, M.T.O; SOARES, S.M. O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. In: **Rev Esc Enferm USP.** Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v46n6/29.pdf> Acesso em 10 de agosto de 2018.

IPARDES. **CADERNO ESTATÍSTICO MUNICÍPIO DE ARAPOTI.** Disponível em <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86510> Acesso em 8 de agosto de 2018.

JACINTO, P. A; RIBEIRO, E.P. CRESCIMENTO E ENVELHECIMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO: MENOS TRABALHADORES E TRABALHADORES MAIS PRODUTIVOS? In: **Pesquisa e Planejamento Econômico | PPE | v. 45 | n. 2 | ago. 201.** Disponível em <http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/view/1517/1203> Acesso em 20 de setembro de 2018.

LEI nº8.842/1994. **Política Nacional do Idoso.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8842.htm) Acesso em 26 de agosto de 2018.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº0715. **Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.** Arapoti. 2003. Disponível em <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/camara/proposicao/Leis-ordinarias/2003/1/0/2769> Acesso em 17 de novembro de 2018.

MPPR. **MINUTA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO COMO CRIAR.** [http://www.idoso.mppr.mp.br/arquivos/File/MINUTA\\_CONSELHO\\_MUNICIPAL\\_DO\\_IDOSO\\_COMO\\_CRIAR.pdf](http://www.idoso.mppr.mp.br/arquivos/File/MINUTA_CONSELHO_MUNICIPAL_DO_IDOSO_COMO_CRIAR.pdf) Acesso em 29 de setembro de 2018.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plano de ação internacional contra o envelhecimento**, 2002/ Organização das Nações Unidas; tradução de Arlene Santos. Brasília. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

POLTRONIERI, Cristiane de F. et al. Políticas públicas à pessoa idosa: uma breve discussão da proteção social. In: **I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos.** Universidade Estadual de Londrina – UEL. Londrina-PR. 2015.

PNUD. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. Brasília: PNUD, IPEA, FJP, 2013. 96 p. – (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013). Disponível em <http://www.pnud.org.br/arquivos/idhm-brasileiro-atlas-2013.pdf>. Acesso em: 20 de jan. de 2016.

RENDA PER CAPITA DE TODAS AS CIDADES. Disponível em <http://economia.terra.com.br/infograficos/renda/> Acesso em 20 de setembro de 2014.